



LEI Nº 780/2013

EMENTA: Dá nova redação ao artigo 1º da Lei nº 697/2009, alterada pela Lei nº 642/2006 e os demais termos do artigo 1º da Lei nº 642/2006, que regulamentou o anexo II da Lei nº 618/2005 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OROCÓ, Estado do Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº 697/2009, de 19 de fevereiro de 2009 e os demais termos do artigo 1º da Lei nº 642/2006, de 12 de maio de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - O anexo II da Lei nº 618/2005, passa a vigorar com a seguinte alteração:

ANEXO II CARGOS COMISSIONADOS

Denominação	Símbolo	Quantidade	Vencimento
Secretário Executivo	PL-CDA-1	01	R\$ 800,00
Tesoureiro	PL-CDA-1	01	R\$ 800,00
Assessor Jurídico	PL-CAA-1	01	R\$ 2.000,00
Assessor Contábil	PL-CAA-1	01	R\$ 800,00
Gerente de Recursos Humano	PL-CAA-2	01	R\$ 800,00
Assistente de Gabinete Parlamentar	PL-CAA-2	05	R\$ 750,00
Técnico em Contabilidade	PL-CAA-1	01	R\$ 800,00

Art. 2º - As despesas de que tratam esta Lei, serão suportadas por dotações próprias constantes no Orçamento Público Municipal vigente, que deverá conter previsão para os orçamentos futuros;

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2013.



Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro de 2013.

REGINALDO CRATEU CAVALCANTE
- Prefeito Municipal -



ATO DE SANÇÃO Nº 004/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROCOÓ, desincumbindo-se de suas atribuições legais e com arrimo no art. 44, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado.

- I) **RESOLVE: SANCIONAR e PROMULGAR** a Lei que dá nova redação ao artigo 1º da Lei nº 697/2009, alterada pela Lei nº 642/2006 e os demais termos do artigo 1º da Lei nº 642/2006, que regulamentou o anexo II da Lei nº 618/2005 e dá outras providências. Tombada sob nº. 780, de 27 de fevereiro de 2013- Publique-se, nos termos e na forma da lei

Gabinete do Prefeito, em 27 de fevereiro de 2013.

REGINALDO CRATEU CAVALCANTE
-Prefeito Municipal-